



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Finanças

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

SIGA Nº SEFIN-ETP-2025/00044

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Finanças e a Fundação Casa das Artes necessitam da contratação de jornal diário de grande circulação para a publicação de atos oficiais, editais, avisos e demais documentos legais, conforme determina a legislação vigente (Lei nº 14.133/2021 e demais normativos correlatos). A demanda originou-se da necessidade de garantir a transparência, publicidade e legalidade das ações administrativas desses órgãos, atendendo às exigências legais para divulgação oficial.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O PAC encontra-se em elaboração.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A licitante deverá atender aos seguintes requisitos mínimos para garantir a correta entrega e execução da contratação:

- a) As publicações deverão ser feitas em coluna, página ou caderno especial de publicações oficiais, se houver, ou em página determinada, e deverão ser feitas imediatamente após a solicitação da unidade solicitante;
- b) a fonte a ser utilizada nas publicações é 'Arial', tamanho nº 08;
- c) o jornal deverá circular de segunda a sexta-feira no Estado do Rio Grande do Sul, e;
- d) em caso de jornal impresso, a **licitante vencedora deverá entregar 03 (três) exemplares gratuitos a cada edição do jornal para o Município de Bento Gonçalves.**

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

Conforme o pedido de compra em anexo.

Classif. documental

00.01.01.01



SEFINETP202500044A

MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Finanças

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Constatou-se, por meio de pesquisa de mercado, que o objeto desta contratação é facilmente encontrado, havendo diversas empresas aptas a participarem do certame, o que garante ampla concorrência.

Além disso, foram analisadas contratações similares realizadas por outros órgãos da Administração Pública, com o objetivo de identificar possíveis metodologias mais eficientes ou inovações que melhor atendessem às necessidades do Município. No entanto, verificou-se que esses órgãos também optaram pela contratação por meio de processo licitatório com estrutura semelhante à proposta neste estudo técnico preliminar, reforçando a adequação e economicidade da solução adotada.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Valor estimado está no pedido de compra em anexo.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Considerando a necessidade de atendimento eficaz e imediato às demandas do Município e Fundação Casa das Artes, concluiu-se que a forma mais adequada para a contratação dos serviços de publicidade legal é a realização de processo licitatório. A solução apresenta-se como tecnicamente viável, economicamente vantajosa e alinhada às especificidades do objeto, permitindo sua utilização de forma ampla e imediata, conforme as necessidades administrativas.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A adjudicação do processo licitatório será realizada de forma global, uma vez que o objeto da contratação não é divisível, tratando-se de item único. O parcelamento não se mostra viável, pois comprometeria a padronização, a uniformidade das publicações e a gestão contratual. Assim, a solução deve ser contratada de forma integral, garantindo a eficiência, economicidade e continuidade dos serviços.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS

Espera-se garantir a transparência e a legalidade dos atos oficiais, além de proporcionar economicidade ao utilizar um único fornecedor para ambos os órgãos, otimizando recursos financeiros e administrativos.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Não se verificam outras providências adicionais a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, uma vez que a contratação ora



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Finanças

proposta é suficiente para atender de forma integral à necessidade do Município e da Fundação Casa das Artes.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se verifica a necessidade de contratações correlatas ou interdependentes, sendo a execução do objeto de responsabilidade exclusiva da contratada.

12. DESCRIÇÃO DE IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

Não se verificam impactos ambientais relevantes decorrentes da contratação proposta.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO DA CONTRATAÇÃO

Considerando as informações levantadas neste Estudo Técnico Preliminar, o Setor de Compras da Secretaria Municipal de Finanças posiciona-se pela viabilidade da presente contratação.

A solução proposta demonstra-se adequada, necessária e eficiente para o atendimento das demandas do Município e da Fundação Casa das Artes, assegurando a publicidade dos atos administrativos em conformidade com os princípios da legalidade, transparência e economicidade, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

14. JUSTIFICATIVA PELO NÃO-PREENCHIMENTO DOS ITENS NÃO OBRIGATÓRIOS

Todos os itens obrigatórios foram preenchidos.

Bento Gonçalves, 27 de junho de 2025.

- assinado eletronicamente -

Cristiano Gavineski
Assessor Administrativo

- assinado eletronicamente -

Elisiane Schenato
Secretário Municipal

